



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3405/2024

Humaitá RS, 21 de maio de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL R\$100.000,00
ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2112	APOIO A REDE HOSPITALAR	
45.90.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS	
45.90.66.01.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
45.90.66.99.00	OUTROS EMPRESTIMOS.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.32.00.00 187	MATERIAL BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal 3.404/2024.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
21 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 21/05/24 à 20/06/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO